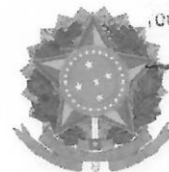


# AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



37  
REG. CRO-SE 392028  
Roj

**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA:**

<b>EMENTA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA NO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE
----------------	---

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **10.08.2022**, expedida pelo SETOR – **TESOURARIA/CRO-SE**;

Considerando que a futura despesa será empenhada, liquidada e quitada com recursos do orçamento de 2022;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme determinações constantes no DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019, e detalhamento abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA NO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

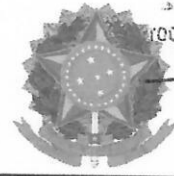
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>APRES.</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM RS F = C X E</b>
1	A) LIMPEZA INTERNA TOTAL DO IMÓVEL, A VÁCUO E COM VARRIÇÃO; B) LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS E ESQUADRIAS COM ASPIRAÇÃO; C) LIMPEZA DE TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS COM DETERGENTE NEUTRO/ALCALINO E ENCERADEIRA INDUSTRIAL; D) LAVAGEM DE FACHADA DESTE PRÉDIO; E) LIMPEZA DE TODA A MOBÍLIA FIXA, DEIXANDO O IMÓVEL PRONTO PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS DO CRO/SE POSSAM EXERCER SUAS ATIVIDADES; F) LAVAGEM DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CADEIRAS PLÁSTICAS E 50 (CINQUENTA) ESTOFADAS;	1	UND	6.500,00	6.500,00

*Uma*



<p>G) LIMPEZA MECÂNICA A VÁCUO DE TODAS AS ÁREAS;</p> <p>H) RETIRADA MECÂNICA E A VÁCUO DAS IMPUREZAS EM SUSPENSÃO NO AMBIENTE DO PISO, APÓS FINALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS;</p> <p>I) RETIRADA DE TODOS OS PONTOS DE TINTA, GESSO, COLA E CIMENTO ENCONTRADAS NAS ÁREAS TRABALHADAS;</p> <p>J) ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DE JANELA;</p> <p>K) ASPIRAÇÃO E LIMPEZA DAS TOMADAS E INTERRUPTORES, MAÇANETAS E LIMPEZA SOBRE PORTAS E CAIXAS;</p> <p>L) LIMPEZA DE REMOÇÃO DE TINTAS NOS PISOS, RODAPÉS, REVESTIMENTOS, NOS CANTOS E DEMAIS ÁREAS;</p> <p>M) LIMPEZA MOLHADA EM TODOS OS AMBIENTES, UTILIZANDO REMOVEDORES ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE PISO;</p> <p>N) LIMPEZA NOS VIDROS BAIXOS E ALTOS;</p> <p>O) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR <b>TUDO PESSOAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ESTIMAMOS QUE A EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) PESSOAS;</b></p> <p>P) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR <b>TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</b> NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, <b>COMO POR EXEMPLO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENCERADEIRA;</li><li>- EXTRATORA;</li><li>- LAVADORA A JATO;</li><li>- FIBRAS;</li><li>- VASSOURAS;</li><li>- RODOS;</li><li>- ANDAIMES;</li><li>- NEUTRALIZADORES;</li><li>- REMOVEDORES;</li><li>- DETERGENTES;</li><li>- ESCADAS;</li><li>- PANOS;</li><li>- MOP;</li></ul>				
--	--	--	--	--

*Jama*



39  
Proc. CRO-SE 39/2022  
Raj

<ul style="list-style-type: none"><li>- BALDES;</li><li>- CARRINHO DE LIMPEZA;</li><li>- PÁS;</li><li>- ESFREGÃO;</li><li>- FLANELAS;</li><li>- LUSTRA MÓVEIS;</li><li>- ÁLCOOL;</li><li>- DETERGENTES;</li><li>- ÁGUA SANITÁRIA;</li><li>- SABÃO EM PÓ;</li><li>- RODO COM CABO EXTENSOR;</li><li>- EPI'S PARA O PESSOAL DA CONTRATADA QUE ESTIVER EXECUTANDO O SERVIÇO;</li><li>- E OUTROS NECESSÁRIOS A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;</li></ul> <p>Q) A ÚNICA RESPONSABILIDADE DO CRO/SE SERÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA E PONTO DE ENERGIA, LOGO, A EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;</p>				
---	--	--	--	--

**Demais detalhes constam no TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ARACAJU/SE, 11.08.2022.**

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
**PRESIDENTE DO CRO/SE**